



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – DOUTORADO**

EDITAL 11/2025

1. Abertura

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo para o ingresso, **em março de 2026**, no Programa de Pós-Graduação em Direito – Doutorado, a ser realizado na Cidade Universitária, Caxias do Sul.

2. Inscrições

2.1 Período e local

As inscrições deverão ser realizadas, por meio de formulário *online* disponível na página do processo seletivo do Programa, de **25 de junho a 31 de outubro de 2025**.

A divulgação da homologação das inscrições será no dia **07 de novembro de 2025** na página do Programa, no site da UCS.

2.2 Taxa de inscrição

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é R\$ 200,00 (duzentos reais).

Os candidatos que são egressos da UCS terão direito a um desconto de 30% sobre o valor da taxa de inscrição.

2.3 Documentação

2.3.1 Documentos para realizar a inscrição:

Os documentos necessários à realização da inscrição, são os seguintes:

- Formulário de Inscrição *online* devidamente preenchido;
- Pré-projeto de tese de doutorado em até 5 (cinco) páginas com os requisitos previstos no item 5;
- Currículo Lattes/CNPq (ou Curriculum Vitae em formato livre, para estrangeiros), atualizado até, no mínimo, o mês de julho de 2025, com documentação comprobatória (no caso da produção bibliográfica apenas o necessário para identificar a publicação e autoria). No mo-

mento da realização da inscrição no site, o Currículo Lattes e todos os documentos comprobatórios devem ser anexados em apenas um único documento;

- Cópia do RG, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

2.3.2 Postagem dos documentos necessários para a inscrição

A postagem da documentação exigida para participar do processo seletivo deverá ser feita por meio de *upload* de arquivo único, em pdf, no preenchimento do formulário online.

Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

2.3.3 Documentação complementar

Os documentos necessários à realização da matrícula, são os seguintes:

- Cópia de Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio (dispensada para estrangeiros);
- Cópia frente e verso do diploma de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia do histórico escolar de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia frente e verso do diploma do Mestrado (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia do histórico escolar do Mestrado (dispensada para os egressos da UCS);

Nota: O diploma e o histórico escolar de graduação, cujo país de origem for signatário da Convenção de Haia, deverão ser apostilados, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>) e, posteriormente traduzidos por tradutor juramentado. Documentos oriundos de Países não-signatários, deverão ser autenticados por autoridade consular competente e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado.

- Cópia frente e verso de certificado de curso de Especialização (se houver), acompanhado do respectivo histórico escolar;

2.3.4 Entrega da documentação complementar:

A documentação complementar deverá ser encaminhada por e-mail no ato da efetivação da matrícula, de acordo com as orientações a serem divulgadas com o resultado do processo seletivo.

3.Vagas

As **8 (oito)** vagas serão distribuídas nas Linhas de Pesquisa do Programa.

4. Cancelamento do Processo Seletivo

A Universidade de Caxias do Sul reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação em Direito – Doutorado que trata o presente Edital, caso o número de inscritos seja considerado insuficiente. A eventual suspensão do Processo Seletivo será previamente comunicada, ficando, nesse caso, assegurada aos candidatos inscritos a devolução do valor referente à taxa de inscrição.

5. Seleção dos candidatos

A Comissão de Seleção é formada por 5 (cinco) docentes permanentes, que integram o Corpo Docente do Programa, devidamente designados pelo Colegiado a tal fim.

5.1 Processo Seletivo

O processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito – Doutorado, conduzido pela Comissão de Seleção constituída por 5 (cinco) docentes permanentes, que integram o Corpo Docente do Programa, devidamente designados pelo Colegiado para tal fim, compreenderá 3 (três) etapas, conforme disposto a seguir:

Pré-projeto de Tese de Doutorado

O pré-projeto de tese de doutorado deverá conter os seguintes elementos:

1. Identificação do(a) candidato(a);
2. Título do pré-projeto;
3. Linha de pesquisa do Curso de Doutorado em Direito escolhida;
4. Problema de pesquisa da tese (contextualização e formulação);
5. Objetivos (geral e específicos);
6. Esboço da tese a ser defendida, com justificação de sua relevância (científica e social), originalidade e viabilidade;
7. Metodologia (métodos, técnicas, fontes, etapas);
8. Revisão bibliográfica (estado da arte do tema/problema da tese e/ou provável referencial teórico a ser adotado) com apoio em literatura nacional e estrangeira;
9. Referências (apenas documentos bibliográficos citados no pré-projeto);
10. Indicação expressa do caráter indispensável ou não da Concessão de Taxa ou Bolsa para cursar o Doutorado.

PRIMEIRA ETAPA

Prova escrita

Nota: De 0 (zero) a 10

(dez) Caráter: classificatório

Peso: 40% da nota final

A primeira etapa do processo seletivo consiste na realização de Prova Escrita sobre a bibliografia indicada.

A prova escrita terá duas questões discursivas sobre as bibliografias indicadas. As respostas serão avaliadas por 2 (dois) Docentes do Programa de Pós-Graduação em Direito, que atribuirão nota individual de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova escrita será o resultado da média aritmética simples entre as notas atribuídas pelos 2 (dois) Docentes avaliadores.

Se houver diferença de pontuação igual ou superior a dois (2) pontos entre as notas atribuídas, será designado um outro Docente do Programa para atribuir uma terceira nota. Neste caso, a nota final da prova será a média aritmética simples obtida a partir da soma das três notas.

Os Docentes avaliadores da prova escrita não terão acesso à identificação do candidato. Na realização da prova escrita, não serão permitidas consultas à bibliografia ou quaisquer outros materiais ou equipamentos eletrônicos.

Bibliografia da Prova Escrita

1) LUNELLI, C. A.; BRANDELLI, A. C.; PRIEUR, J. Desafios e perspectivas para a proteção jurisdicional do ambiente urbano. *Revista Opinião Jurídica* (Fortaleza), v. 19, p. 175, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unicchristus.edu.br/opiniaojuridica/article/view/3792/1339>

2) VANIN, Fábio Scopel; COLOMBO, Gerusa. O conteúdo jurídico geral do Plano Diretor nos municípios do Rio Grande do Sul-RS. *Interesse Público - IP*, Belo Horizonte, ano 26, n. 146, p. 89-119, jul./ago. 2024. Disponível em: <https://www.direitoeurbanismo.com.br/uploads/Zh6KHfcVXydnJrHDxrdwoQKDvN9qD8ivqTBajo8E.pdf>.

PROVA ESCRITA

A prova escrita será realizada a partir das **9h, do dia 12 de novembro de 2025, com encerramento às 12h, em “plataforma virtual”**.

As demais informações serão enviadas por e-mail indicado no momento da inscrição, próximo a data da prova.

SEGUNDA ETAPA

Avaliação curricular

Nota: de 0 (zero) a 10

(dez) Caráter: classificatório

Peso: 30% da nota final

A segunda etapa do processo seletivo consiste na avaliação do currículo dos candidatos, abrangendo o período de 2019-2025. Estes são os itens a serem avaliados, tão somente no período indicado, com as respectivas pontuações:

1) Artigos de periódicos, publicados entre 2019 e 2025, conforme atual classificação do Qualis Capes de periódicos:

A1 = 1,00 ponto

A2 = 0,90 ponto

A3 = 0,80 ponto

A4 = 0,70 ponto

B1 = 0,50 ponto

B2 = 0,40 ponto

B3 = 0,30 ponto

B4 = 0,20 ponto

C = zero

2) Artigos em anais de evento de abrangência nacional*: 0,50 ponto para cada publicação, com limitação de 1,5 pontos;

3) Artigos em anais de evento realizado no exterior: 1,00 ponto para cada publicação, com limitação de 3,0 pontos;

4) Capítulos de livros (impressos ou digitais), publicados por editora comercial ou universitária que possuam Conselho Editorial, reconhecidamente qualificado: 1,00 ponto para cada publicação, com limitação de 4,0 pontos;

5) Livros de autoria única, publicados por editora comercial ou universitária que possuam Conselho Editorial, reconhecidamente qualificado, da qual não seja membro o Candidato: 2,0 pontos para cada livro, com limitação de 4,0 pontos;

6) Livros em coautoria ou coletânea (impresso ou digital) publicado por editora comercial ou universitária que possuam Conselho Editorial, reconhecidamente qualificado, da qual não seja membro o Candidato: 1,0 para cada publicação, com limitação de 2,0 pontos;

7) Período de intercâmbio acadêmico-internacional devidamente comprovado: 1,00 pontos, por semestre, com limitação de 2,0 pontos;

As publicações deverão ser comprovadas com a juntada de cópia, em especial, das partes necessárias à inequívoca identificação da existência fática da publicação. Publicações não identificadas, nem juntadas, não serão consideradas para efeito de avaliação.

O excedente a 10 (dez) pontos em publicações será desconsiderado.

* Observação: será considerado de abrangência nacional evento com apoio da Capes, CNPq ou outra agência nacional de fomento; encontros e congressos do Conpedi; evento promovido em parceria por dois ou mais Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu de, no mínimo, duas regiões diferentes do país; Congresso Brasileiro de Direito Ambiental (O Planeta Verde).

TERCEIRA ETAPA

Entrevista e análise do projeto

Nota: de 0 (zero) a 10

(dez) Caráter: classificatório

Peso: 30% da nota final

ENTREVISTA:

Essa etapa consiste na arguição do candidato, tendo por objeto o Pré-projeto de tese de doutorado, e no seu desempenho na entrevista. Avaliam-se a aderência à linha de pesquisa escolhida; a clareza e o rigor na elaboração do Pré-projeto; a originalidade, relevância e viabilidade da tese proposta; qualidade da revisão bibliográfica. A banca também tomará em consideração o domínio de idiomas estrangeiros e a disponibilidade/interesse para a realização de estágio doutoral em universidade estrangeira.

As entrevistas serão realizadas por videoconferência, previstas para **17 de novembro de 2025, com horários previamente agendados**, dos quais os inscritos serão participados em tempo hábil. A secretaria do Programa também enviará para o e-mail informado na inscrição o link de acesso para entrevista.

6. Resultados preliminares e seleção dos aprovados

Serão preliminarmente aprovados os candidatos, conforme classificação numérica, de modo a ser aprovado os que atingirem maior nota, a fim de contemplar o número máximo de vagas ofertadas pelo Programa, sendo 8 (oito) vagas para aprovados e 5 (cinco) vagas reservadas para suplentes. Sendo assim, a seleção dos aprovados será feita por ordem de classificação das notas obtidas nas 3 (três) etapas.

Nota Final do Processo Seletivo

A Nota Final (NF) do candidato, que determinará a ordem de classificação, será obtida considerando-se os respectivos pesos das notas em cada etapa. Em caso de empate, serão observados, pela ordem e sucessivamente, os seguintes critérios: (I) A maior nota obtida na prova escrita; (II) A maior nota na avaliação do currículo; e (III) A maior nota na entrevista.

7. Divulgação dos resultados preliminares

A divulgação dos nomes dos candidatos preliminarmente selecionados será feita no dia **24 de novembro de 2025**.

8. Recursos

Todos os candidatos terão a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão proferida pela Comissão de Seleção, os quais deverão ser apreciados e julgados por instância superior àquela que proferiu a decisão questionada.

Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar documento, redigido por ele próprio, expondo os motivos para a solicitação.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail ppgdir@ucs.br, até o dia 25 de novembro de 2025.

A resposta ao recurso interposto acontecerá até o dia 27 de novembro de 2025.

9. Divulgação do resultado final

A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados e dos suplentes ocorrerá até o dia **01 de dezembro de 2025**. Em qualquer caso, a divulgação se dará mediante lista a ser fixada na secretaria do Curso de Mestrado em Direito no Bloco 58 do Campus-Sede, e será publicada no site.

10. Matrículas

As matrículas serão efetuadas de forma online de acordo com as orientações a serem divulgadas após a conclusão do processo seletivo, por e-mail e na página do programa.

11. Casos especiais

O candidato com alguma deficiência que necessitar de atendimento especial para participar da seleção deverá, até o dia **01 de novembro de 2025**, formalizar à Comissão de Seleção solicitação específica, bem como apresentar laudo emitido por especialista, explicitando a natureza, o tipo e o grau da deficiência e também as condições recomendadas para viabilização da participação do candidato no processo seletivo, para o e-mail ppg-

dir@ucs.br. A Comissão de Seleção informará até o dia **05 de novembro de 2025**, oficialmente, a possibilidade total, parcial ou a impossibilidade de atendimento às condições recomendadas.

12. Cronograma

Data	Etapa	Local
25/06/2025 a 31/10/2025	Inscrições online	Preenchimento de formulário online
01/11/2025	Casos especiais – formalização do pedido	Através do e-mail ppgdir@ucs.br
05/11/2025	Casos especiais – retorno da Comissão de Seleção	Através do e-mail do candidato
07/11/2025	Homologação das inscrições	Página web do Programa
12/11/2025	Prova escrita	Plataforma UCS
17/11/2025	Entrevista	Plataforma Virtual Google Hangouts Meet
24/11/2025	Divulgação dos resultados preliminares	Página web do Programa
25/11/2025	Recurso – solicitação	Através do e-mail ppgdir@ucs.br
27/11/2025	Recurso – resultado	Através do e-mail do candidato
01/12/2025	Divulgação do resultado final	Página web do Programa
02/12/2025 a 10/12/2025	Matrículas	online

13. Validade do Processo Seletivo

O Processo Seletivo, objeto do presente Edital, é válido somente para o **ingresso da Turma 2026 – março de 2026** do Programa de Pós-Graduação em Direito – Curso de Mestrado.

14. Disposições finais

Os candidatos aprovados e não selecionados no presente processo seletivo poderão solicitar matrícula como aluno não regular para cursar disciplinas isoladas, em conformidade com as normas do Regulamento do PPG em Direito.

15. Casos Omissos

Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, ouvidas, se julgado necessário, às instâncias acadêmicas pertinentes.

Caxias do Sul, 25 de junho de 2025.

Prof. Dr. Everaldo Cescon
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação